



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador  
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 029/2022

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração do art. 1º e art. 3º do Projeto de Lei nº 029/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica instituído o passe livre para os Professores Municipais, Auxiliares de Creche, Agentes de Creche e Merendeiras, no transporte público coletivo e alternativo explorados, permitidos ou concedidos pelo Município de Casimiro de Abreu.”

“Artigo 3º – A gratuidade no transporte público coletivo será concedida, mediante apresentação da identidade funcional do Professor, Auxiliar, Agente de Creche ou Merendeira ou pela apresentação do demonstrativo de pagamento, contra cheque, que identifique como Professor, Auxiliar, Agente de Creche ou Merendeira, do mês anterior, ou seja, último comprovante emitido.”

Casimiro de Abreu, 11 de Outubro de 2022.

WELLINGTON AZEVEDOS DOS SANTOS  
Vereador

PROT Nº 1048/2022  
Em, 17/10/2022  
Elsy Myrian Pantoja Cabral  
Auxiliar Legislativo  
Mat. 003/PL